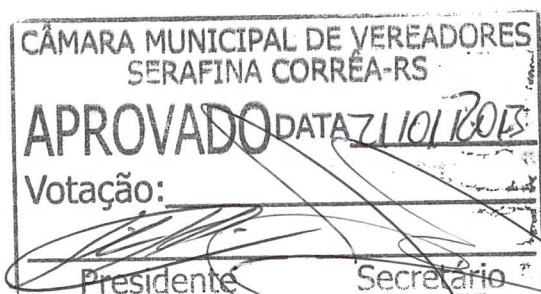




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 09/2013
Data: 04/01/13
Ass. ju

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 2 DE JANEIRO DE 2013



Autoriza doação de imóveis do Município à CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento para o fim de instalar equipamentos de abastecimento de água potável e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CORSAN- Companhia Riograndense de Saneamento os imóveis de propriedade do Município de Serafina Corrêa, a seguir descritos:

I - Um terreno urbano sem remuneração administrativa, com área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Serafina Corrêa, na Rua Anibal Fornari, lado Impar da numeração, distante 44,50m da esquina com a Rua Navílio Grando, com as seguintes confrontações: Ao NORTE, por 15,00m com terras de Salvanir Verginio Marostica e esposa; ao SUL por 15,00m com terras de Salvanir Verginio Marostica e esposa; ao LESTE, por 10,00m com a Rua Anibal Fornari; e ao OESTE por 10,00m com terras de Salvanir Verginio Marostica e esposa, conforme matrícula nº 8.277, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa.

II - Um terreno urbano sem remuneração administrativa, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situada na cidade de Serafina Corrêa, encravado, distante 558,93m da Rua Nossa Senhora das Dores, com as seguintes confrontações: Ao NORTE, por 30,00m com terras de Monte cristo Empreendimentos Imobiliários LTDA, área remanescente; ao SUL por 30,00m com terras de Monte cristo Empreendimentos Imobiliários LTDA, área remanescente; ao LESTE, por 15,00m com terras de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários LTDA, área remanescente; e ao OESTE por 15,00m com terras de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários LTDA, área remanescente, matriculado sob nº 8.846 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 09/2013
Data: 04/05/13
Ass. Jul

Art. 2º Os imóveis a serem doados, nos termos do art.1º, destinam-se à Instalação de equipamentos de abastecimento de água potável.

Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização para o fim especificado no art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas de registro e escrituração correrão por conta da CORSAN.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, aos 2 dias do janeiro de 2013.

Ademir Antônio Presotto;
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 09/2013

Data: 04/01/13

Ass. Ju

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Alcançamos o projeto de lei que versa sobre a autorização para doação de imóveis do Município à CORSAN para o fim de instalar equipamentos de abastecimento de água potável e dá outras providências.

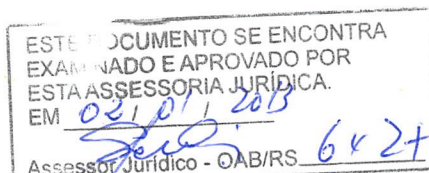
O Município de Serafina Corrêa desapropriou dois imóveis com a finalidade específica de instalar equipamentos de abastecimento de água potável, e, para tanto os mesmos devem ser cedidos à Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, que é a entidade detentora do direito no abastecimento de água potável no Município, a qual providenciará a implantação dos equipamentos apropriados.

Contamos com o apoio dos Vereadores desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei EM REGIME DE URGÊNCIA, que está revertido do mais alto interesse público, e para tanto aproveitamos para elevar votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal aos, 2 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.



8.846-

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 10 de julho de 2012

FICHA

MATRÍCULA

01

8.846

IMÓVEL: Terreno urbano sem numeração administrativa, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, **encravado, distante 558,93m** (quinhentos e cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros) da Rua Nossa Senhora das Dores, em **quarteirão** indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 30,00m (trinta metros), com terras de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente; ao **SUL**, por 30,00m (trinta metros), com terras de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente; ao **LESTE**, por 15,00m (quinze metros), com terras de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente; e ao **OESTE**, por 15,00m (quinze metros), com terras de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente.

PROPRIETÁRIA: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 1307, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.083.658/0001-89. **CONDIÇÕES:** O imóvel descrito destina-se à instalação de reservatórios d'água potável. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 8.570, Livro 2-RG, fls. 01 a 02, de 08 de março de 2012, deste Ofício.- Protocolo nº 20508, Livro 1-G, em 26/06/2012. Dou fé.- cp.- Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$12,40 (0264.03.0900002.07208 = R\$0,50) PED: R\$2,90 (0204.01.1000002.36947 = R\$0,25).-

José Carlos Picini

Oficial do Registro

R.1-8.846 - 10 de julho de 2012.- Prot. 20508, Livro 1-G, em 26/06/2012.- **TÍTULO:**

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - área de 450,00m², sem benfeitorias. **DESAPROPRIADA:**

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 1307, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.083.658/0001-89, representada neste ato pelos sócios Adelar Luís Calgaro, solteiro, maior, empresário, CPF nº 567.059.800-87, CI nº 8043159899, SSP/RS em 11/03/1988, residente e domiciliado na Av. Arthur Oscar, nº 1307, nesta cidade; Ludovênio Julio Arozi, solteiro, maior, bioquímico, CPF nº 402.529.060-04, CI nº 1022506412, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Garibaldi, nº 503, apto. 201, nesta cidade; Ademir Luis Grechi, casado, comerciante, CPF nº 640.340.030-49, CI nº 1004967335, SJS/RS em 22/04/1997, residente e domiciliado na Linha S. Luiz, nº 48, município de União da Serra, RS e Maile de Fátima Castro Scheffer, casada, empresária, CPF nº 381.074.140-04, CI nº 1032492421, SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Soledade, nº 215, nesta cidade.

DESAPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, representado pelo prefeito municipal Sr Ademir Antonio Presotto, casado, empresário, CPF nº 174.957.330-04, CI nº 4005949773, SSP/RS em 10/07/1976, residente e domiciliado na Av Miguel Soccol, nº 2875, apto 501, nesta cidade, autorizado pelo artigo 66, inciso II, da lei orgânica municipal. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável n.º 051/13.123, Livro 082, fls. 061 a 062, lavrada em 04/06/2012, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Nauro Zanella.- **VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta Reais), avaliado para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta Reais), sendo o pagamento do imposto exonerado, nos termos do art. 150, inc. VI da Constituição Federal, conforme guia n.º 1176,

continua no verso

Continua na Próxima Página



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 09/2013

Data: 04/07/13

Ass. *Jul*

FICHA	MATRÍCULA
01	8.846
VERSO	

aqui arquivada. Valor atualizado para efeitos de calculo de emolumentos de acordo com o Prov. 62/94-CGJ/RS R\$2.250,00. **CONDIÇÕES:** Área destinada à instalação de reservatórios d'água potável. Da escritura consta: Foram apresentadas as certidões negativas do INSS e de tributos municipais, bem como certidão positiva com efeitos de negativa de tributos federais.- cp.- A DOI será emitida no prazo legal.- Emolumentos: Registro com valor: R\$97,10 (0264.06.0900002.01676 = R\$4,85) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.36948 = R\$0,25).

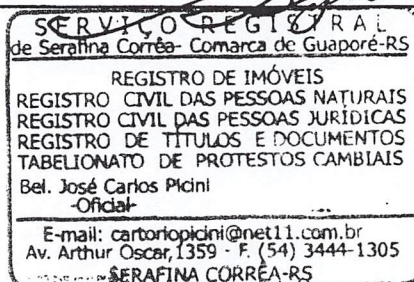
José Carlos Picini

Oficial do Registro

Av.2-8.846 - 10 de julho de 2012.- Prot. 20506, Livro 1-G, em 26/06/2012 - **SERVIDÃO DE PASSAGEM:** De acordo com Escritura Pública de Servidão de Passagem n.º 015/6.769, Livro 027, fls. 014 a 015, lavrada em 04/06/2012, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Nauro Zanella, certifico que o imóvel objeto desta matrícula é beneficiado por uma Servidão de Passagem com a área de 199,05m², com as medidas e confrontações lançadas no imóvel serviente, através do **R.1-8.847**.- cp.- Emolumentos: Averbação sem valor: R\$22,10 (0264.03.0900002.07209 = R\$0,50) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.36949 = R\$0,25).

José Carlos Picini

Oficial do Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 09/2013

Data: 04/07/12

Ass. *[Signature]*

continua na ficha n.º

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 12 de julho de 2012

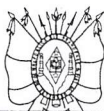
José Carlos Picini - Oficial do Registro

Certidão Matrícula 8.846 - 2 páginas: R\$8,10 (0264.01.1000002.37046 = R\$0,25)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0264.01.1000002.37044 = R\$0,25)

PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.37045 = R\$0,25)





-8.277-

MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SULOFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

09 setembro 2011

FICHA

MATRÍCULA

01

8.277

Serafina Corrêa, RS. de de

IMÓVEL: Terreno urbano, sem numeração administrativa, com a área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Aníbal Fornari, lado ímpar da numeração, distante 44,50m da esquina com a Rua Navílio Grando, no quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 15,00m (quinze metros), com terras de Salvanir Vergínio Maróstica e esposa; ao **SUL**, por 15,00m (quinze metros), com terras de Salvanir Vergínio Maróstica e esposa; ao **LESTE**, por 10,00m (dez metros), com a Rua Aníbal Fornari; e ao **OESTE**, por 10,00m (dez metros), com terras de Salvanir Vergínio Maróstica e esposa. - **PROPRIETÁRIOS:** SALVANIR VERGINIO MAROSTICA, inscrito no CPF sob nº 359.320.820-20, portador da carteira de identidade nº 1036622007, SSP/RS e sua esposa MARIA TERESINHA POSSENTI MAROSTICA, inscrita no CPF sob nº 512.187.200-34, portadora da carteira de identidade nº 5043157551, SSP/RS, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados na Av. Arthur Oscar, nº 1793, nesta cidade. - **CONDIÇÕES:** Nada Consta. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 4.499, fls. 01, Livro 2-RG, de 27/09/2002, deste Ofício. - Protocolo nº 19648, Livro 1-F, em 6/9/2011. - Dou fé. - bs. - Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$11,60 (0264.02.0900002.02239 = R\$0,30) PED: R\$2,70 (0264.01.1000002.18349 = R\$0,20).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

Av.1-8.277 - 09 de setembro de 2011. Prot. 19648, Livro 1-F, em 6/9/2011 - **PACTO**

ANTENUPCIAL: Certifico que no Livro 3, Registro Auxiliar deste Ofício, sob nº 087, foi registrado em 01/04/1986, o Pacto Antenupcial dos proprietários SALVANIR VERGINIO MAROSTICA e sua esposa MARIA TERESINHA POSSENTI MAROSTICA, os quais casaram pelo regime da **Comunhão Universal de Bens** na vigência da Lei 6.515/77. - bs. - Emolumentos: Averbação sem valor: R\$20,70 (0264.03.0900002.04695 = R\$0,40) PED: R\$2,70 (0264.01.1000002.18350 = R\$0,20).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

R.2-8.277 - 09 de setembro de 2011. Prot. 19648, Livro 1-F, em 6/9/2011. - **TÍTULO:**

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Área de 150,00m², sem benfeitorias. - **DESAPROPRIADO:** SALVANIR VERGINIO MAROSTICA, inscrito no CPF sob nº 359.320.820-20, portador da carteira de identidade nº 1036622007, SSP/RS e sua esposa MARIA TERESINHA POSSENTI MAROSTICA, inscrita no CPF sob nº 512.187.200-34, portadora da carteira de identidade nº 5043157551, SSP/RS, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados na Av. Arthur Oscar, nº 1793, nesta cidade. - **DESAPROPRIANTE:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Bairro Centro, Serafina Corrêa, RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Antonio Presotto, casado, empresário, CPF nº 174.957.330-04, CI nº 4005949773, SSP/RS em 10/07/1976, residente e domiciliado na Av. Miguel Soccol, 2875, apto 501, nesta cidade, autorizado pelo artigo 66, inciso II, da Lei orgânica municipal. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável nº 096/12.850, Livro 080, fls. 122 a 123, lavrada em 06/09/2011, pelo Tabelião desta cidade, Bel. Nauro Zanella. - **VALOR:** R\$ 100,00 (cem reais), avaliado

continua no verso

Continua na Próxima Página

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa - Comarca de Guaporé-RSREGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Bel. José Carlos Picini - Bel. Nauro SoccolCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

09/2013

Data: 04/10/13

Ass. *J. L.*

FICHA MATRÍCULA

01

8.277

VERSO

para efeitos fiscais pela Fazenda Municipal em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo o imposto isento, conforme guia n.º 831/2011, aqui arquivada. Valor atualizado para efeitos de cálculo de emolumentos de acordo com o Prov. 62/94-CGJ/RS R\$ 13.500,00. **CONDIÇÕES:** Nada consta. Da escritura consta apresentação das Certidões negativas da Receita Federal, INSS, Tributos Municipais, bem como a emissão da DOI.- bs.- Emolumentos: Registro com valor: R\$128,60 (0264.06.0900002.01229 = R\$4,00) PED: R\$2,70 (0264.01.1000002.18351 = R\$0,20).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

Av.3-8.277 - 09 de setembro de 2011 - Prot. 19648, Livro 1-F, em 6/9/2011 - **FINALIDADE DA DESAPROPRIAÇÃO** - De acordo com Art. 2º do Decreto Municipal n.º 029 de 01 de setembro de 2011, fica constando que a desapropriação objeto do **R.2-8.276** supra, tem como finalidade, complementar a instalação de equipamentos de abastecimento de água potável.- Dou fé. bs.- Emolumentos: Averbação sem valor: R\$20,70 (0264.03.0900002.04696 = R\$0,40) PED: R\$2,70 (0264.01.1000002.18352 = R\$0,20).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé-RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Rel. José Carlos Picini Belmor Spezia
-Oficial- -Substituto-
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av. Arthur Oscar, 1359 - F. (54) 3444-1305
SERAFINA CORRÊA-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 09/2013

Data: 04/05/13

Ass. sil

continua na ficha n.º

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 13 de setembro de 2011

José Carlos Picini - Oficial do Registro

Certidão Matrícula 8.277 - 2 páginas: R\$7,60 (0264.01.1000002.18481 = R\$0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$5,30 (0264.01.1000002.18479 = R\$0,20)

PED: R\$2,70 (0264.01.1000002.18480 = R\$0,20)

SERVIÇO REGISTRAL
de Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé-RS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS
Rel. José Carlos Picini Belmor Spezia
-Oficial- -Substituto-
E-mail: cartoriopicini@net11.com.br
Av. Arthur Oscar, 1359 - F. (54) 3444-1305
SERAFINA CORRÊA-RS